

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA/SC – VERSÃO CONSOLIDADA APÓS ERRATA 001/2022

### EDITAL nº. 012/2022

O Município de Otacílio Costa, por meio da Comissão Especial nomeada pelo Decreto municipal nº 3.162/2022, faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Edital PSS nº 012/2022, de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva e eventual contratação dos cargos previstos no anexo I deste edital.

#### **1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento da inscrição;

1.2. Possuir a formação/titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste Edital.

#### **2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período das Inscrições: 18 a 22 de julho de 2022;

2.1.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por meio de procuração no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Vidal Ramos Junior, n. 228, Bairro Centro Administrativo, das 13h às 19h, sem custo, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

2.1.1.1. Fotocópia do RG e CPF;

2.1.1.2. Cópia do comprovante de escolaridade exigido no Anexo I deste Edital;

2.1.1.3. Apresentação de títulos (*certificado de pós-graduação, mestrado, doutorado e certidão de tempo de serviço comprovado na área*);

2.1.1.3.1 O tempo de serviço na área contado, em anos e meses, se na iniciativa privada, deverá ser comprovado por meio de declaração do empregador, acompanhado de cópia autenticada da CTPS; se no serviço público, deverá ser comprovado por meio de declaração do setor de recursos humanos do órgão/poder respectivo;

2.1.1.4. Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo, conforme Anexo II. OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.

#### **3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO:**

3.1. A Comissão de Avaliação, designada por meio do Decreto nº 3.162/2022, deverá analisar a documentação, considerando:

3.1.1. Para cada mês trabalhado na área para a qual o candidato se inscreveu, será computado 0,1 ponto;

3.1.2. Para cada Pós-Graduação *Lato Sensu* na área do cargo postulado: 1,0 ponto.

3.1.3 Para Mestrado na área do cargo postulado: 2,0 pontos

3.1.4 Para Doutorado na área do cargo postulado: 3,0 pontos

#### **4 – DAS PROVAS PRÁTICAS**

4.1 Os candidatos classificados para o cargo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I –TRATORISTA MOTORISTA, VEÍCULOS PESADOS serão convocados para a prova prática, que terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada em data e local a ser divulgado em chamada própria após a classificação final de títulos.

4.2. Os critérios de avaliação que irão compor a prova terão como base os Conhecimentos Técnico Profissionais dos cargos e serão detalhados em Convocação que será publicada após a publicação da classificação final de títulos, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

4.3 A pontuação da prova prática será somada a pontuação final da classificação de títulos destes cargos, para efeitos de reclassificação na listagem final.

4.4 A prova prática será avaliada por uma junta de profissionais da área e o resultado divulgado no site do município, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da prova prática.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos/Tempo de Serviço, em ordem decrescente de pontuação;

5.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

5.2.1. Tempo de Serviço público, contados em meses e dias, se for o caso de desempate;

5.2.2. Idade, em favor do candidato mais idoso;

5.3. Após a classificação, conforme chamada e necessidade das Secretarias, todos os candidatos classificados serão submetidos à avaliação médica, de caráter eliminatório.

5.3.1. O candidato classificado, assim que convocado, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a convocação (em dias úteis),

para ser encaminhado para a avaliação acima definida. O não comparecimento configura desistência do candidato à contratação;

5.3.2. A convocação poderá ser realizada via aplicativo de mensagens Whatsapp declarado pelo candidato em sua ficha de inscrição.

5.3.3 A realização da avaliação médica não implica na obrigação imediata da contratação.

## **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado, por escrito à Comissão de Avaliação, no setor de recursos humanos, após publicada a classificação, conforme cronograma estabelecido no Anexo III;

6.2. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Avaliação e a divulgação do resultado final do Processo Seletivo de Títulos será realizada conforme cronograma previsto no Anexo III.

## **7. DO RESULTADO FINAL:**

7.1. A Secretaria de Administração através do setor de recursos humanos, manterá registros e a guarda dos documentos produzidos no Processo Seletivo de Títulos;

7.2. Todas as movimentações do processo seletivo bem como seu resultado final serão divulgados no site [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) – transparência – concursos públicos – EDITAL 012/2022.

## **8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

8.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Avaliação, instituída por meio do Decreto nº 3.162/2022, e terá as seguintes competências:

8.1.1. Deferir ou indeferir as inscrições;

8.1.2. Examinar os títulos dos candidatos;

8.1.3. Julgar os recursos dos candidatos;

8.1.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo.

8.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

## **9. DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. A convocação para a contratação será feita em ordem crescente de classificação;

9.2. A convocação poderá ser realizada via aplicativo de mensagens Whatsapp, e-mail, ou AR, conforme necessidade das secretarias.

9.2.1 Poderá ainda a convocação ser realizada via telefone ou WhatsApp com certificação pelo servidor competente nos autos do processo seletivo.

9.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

9.3.1. Apresentar toda a documentação legal exigida neste Edital e especialmente a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos quando da contratação.

9.3.2. O não comparecimento em quaisquer das fases necessárias para a efetivação da contratação caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

9.3.3 O presente processo seletivo decorre da inexistência de pessoas selecionadas em processo seletivo anterior, de provas e títulos e da necessidade emergencial de contratação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. Havendo seletivo posterior de provas e títulos ou concurso público, este processo perderá sua vigência.

10.3. Durante a vigência deste Processo Seletivo, todos os candidatos classificados poderão ser contratados, desde que haja vacância do cargo e que a Secretaria justifique a necessidade da contratação.

10.4 Fica o candidato ciente de que o sítio eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) é o meio oficial de comunicação e publicação referente aos atos do presente Edital.

10.5 A aprovação não gerará para o candidato direito de ingresso nas vagas destinadas, mas tão somente de figurar na lista de classificados/aprovados.

10.5.1 A contratação se dará em caráter precário, podendo o contrato ser rescindido a critério da administração.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.7 Os candidatos ficam obrigados a manter atualizado o cadastro de telefone, endereço, WhatsApp e e-mail junto ao setor de recursos humanos do Município.

Otacílio Costa (SC), 15 de julho de 2022.

PATRICIA VALENTE  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo  
Decreto nº 3.162/2022

**ANEXO I – PROCESSO SELETIVO 012/2022**
**Descrição dos cargos e atividades**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>ESCOLARIDADE/ REQUISITOS</b>
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	CR	40H	R\$ 19.123,12	Certificado de Nível superior no curso de Medicina e respectivo Registro profissional no CRM/SC
MÉDICO	CR	20H	R\$ 9.561,56	Certificado de Nível superior no curso de Medicina e respectivo Registro profissional no CRM/SC
ENGENHEIRO CIVIL	CR	40H	R\$ 3.825,40	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Engenharia Civil com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR	40H	R\$ 1.417,93	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Contabilidade e registro no órgão fiscalizador da profissão.
TOPÓGRAFO	CR	40H	R\$ 1.417,93	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Topografia/Agrimensura e registro no órgão fiscalizador da profissão
DESENHISTA	CR	40H	R\$ 1.222,78	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Desenho e registro no órgão fiscalizador da profissão.
FACILITADOR DE OFICINAS	CR	40H	R\$ 1.222,78	Diploma de Ensino Médio Completo
AUX. SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	CR	40H	R\$ 1.222,78	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental
AUX. SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CR	40H	R\$ 1.222,78	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	CR	40H	R\$ 1.816,37	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” e

				exame toxicológico dentro do prazo de validade
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	CR	40H	R\$ 1.816,37	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” e exame toxicológico dentro do prazo de validade.
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I TRATORISTA	CR	40H	R\$ 1.816,37	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” bem como atestado médico de que pode manusear agrotóxico e exame toxicológico dentro do prazo de validade
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CR	40H	R\$ 1.222,78	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C, e exame toxicológico dentro do prazo de validade.
MECÂNICO VEÍCULOS LEVES	CR	40H	R\$ 1.824,86	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
MERENDEIRA	CR	40H	R\$ 1.222,78	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
PEDREIRO	CR	40H	R\$ 1.222,78	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
CARPINTEIRO	CR	40H	R\$ 1.222,78	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

**MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA:** a execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades, trabalhadores e as perícias para fins administrativos jurídico-legais, exercendo suas atividades de acordo com o regulamento próprio de sua profissão; fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder socorro de urgência; encaminhar os pacientes para exame radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; estudar os resultados de exames e

análise realizados em laboratórios especializados; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar; executar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; atender à servidores públicos ou a pessoa da família em casos de doenças; fazer perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença; fazer imunizações periódicas dos alunos de estabelecimentos de ensino; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; elaborar a elucidação de casos de suspeitas de vícios, de entorpecentes e outros e executar outras tarefas correlatas.

**MÉDICO 20H:** Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva, e outras atividades correlatas.

**ENGENHEIRO CIVIL:** Efetuar atividades de assistência técnica, supervisão, controle e fiscalização de obras e/ou serviços de engenharia da Prefeitura Municipal. Orientar procedimentos em processos de licitação, no que tange a atividades de sua área de competência, elaborar projetos, assim como executar e dirigir obras civis, próprias ou realizada por empreiteiras, relacionadas à construção, ampliação, manutenção e reparos de pontes, estradas, edificações e outras obras públicas ou particulares, estudando características e especificações do projeto, preparando plantas, orçamento de custos, técnicas da execução e outras obras, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões de finalidade exigidos além de outras atividades correlatas.

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Atividade de nível médio, compreendendo as atividades operacionais da contabilidade (ordens de pagamento, empenhamento, arquivo, prestações de contas, conciliação bancária), e outras correlatas.

**TOPÓGRAFO:** Atividade referente a execução de levantamentos topográficos, cálculos, nivelamentos e contra-nivelamento, locação de projetos urbanos e rurais e de obras públicas em geral, execução de demarcação de áreas e outras atividades correlatas.

**DESENHISTA:** Desenhar projetos, plantas, e outras atividades correlatas.

**FACILITADOR DE OFICINAS:** Realizar atividades recreação, literatura e integração social.



**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de zeladoria, limpeza e conservação, e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

**OPERADOR DE EQUIPAMENTO/ MOTONIVELADORA/ RETROESCAVADEIRA:** Conduzir e operar o equipamento, realizando serviços de nivelamento e recuperação de estradas e espaços públicos, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas

**MOTORISTAS:** Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.

**MECÂNICO:** Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo serviços de mecânica geral, nos veículos de quaisquer anos, porte e marca de fabricação, pertencentes a Prefeitura Municipal, e outras atividades correlatas.

**MERENDEIRA:** fazer a alimentação necessária; manter a ordem e limpeza da cozinha de acordo com as orientações da nutricionista; servir merenda de acordo com cardápio pré-estabelecido; organização e limpeza do depósito observar datas de vencimentos dos alimentos; primar pela qualidade e bom atendimento das crianças e informar aos responsáveis em tempo hábil, da necessidade de reposição do estoque, além de outras atividades correlatas.

**PEDREIRO:** Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de construção em geral, e outras atividades correlatas.

**CARPINTEIRO:** Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de carpintaria e outras atividades correlatas.



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS 012/2022**

<b>Nome:</b>		
<b>Tempo de Serviço na área do cargo pretendido:</b>		
<b>Nº Documento de Identidade:</b>	<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Estado Civil:</b>	
<b>Endereço para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)</b>		
<b>Nº.</b>	<b>Apto.</b>	<b>Bairro</b>
<b>CEP</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado</b>
<b>Telefone/whatsapp:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Documento anexo apresentado:</b>		

**Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital N° 011/2022 de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.**

**Otacílio Costa/SC, \_\_\_\_\_ de 2022.**

**Assinatura do candidato:**

\_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 012/2022**

**Protocolo N°:**

**Nome do candidato:**

**Função Pretendida:**

Otacílio Costa/SC, \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura funcionário do RH

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº. 012/2022**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>18 a 22 de julho de 2022</b>	<b>13h às 19h</b>	<b>Inscrições</b> para o Processo Seletivo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC, situada na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Otacílio Costa (SC)
<b>25 de julho de 2022</b>	<b>Até às 22h</b>	Divulgação da <b>lista de inscritos e resultado parcial</b> da classificação. Local: site: <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a> – transparência – concursos públicos
<b>26 e 27 de julho de 2022</b>	<b>Até às 19h</b>	<b>Interposição de recursos</b> Local: setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC, situada na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Otacílio Costa (SC) quanto a pontuação dos títulos.
<b>28 de julho de 2022</b>	<b>Até às 19h</b>	<b>Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final</b> Local: site - <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
<b>28 de julho de 2022</b>	<b>Até as 19h</b>	<b>Convocação para prova prática</b> para os cargos de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I – TRATORISTA MOTORISTA, VEÍCULOS PESADOS Local: site - <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
<b>03.08.2022</b>	<b>09h</b>	<b>Prova prática</b> para os cargos de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I – TRATORISTA MOTORISTA, VEÍCULOS PESADOS em local a ser definido na convocação.
<b>05.08.2022</b>	<b>Até as 19h</b>	<b>Resultado da Prova Prática</b> para os cargos de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I – TRATORISTA MOTORISTA, VEÍCULOS



		PESADOS Local: site – <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
<b>08 a 09.08.2022</b>	<b>Das 13h às 19h</b>	<b>Interposição de recursos da prova prática</b> Local: setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC, situada na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Otacílio Costa (SC) quanto a pontuação da prova prática.
<b>10.08.2022</b>	<b>Até às 19h</b>	<b>Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final</b> para os cargos de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I – TRATORISTA MOTORISTA, VEÍCULOS PESADOS Local: site – <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>